



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000012/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Sub-Total:		9.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		14.000,00
Sub-Total:		95.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		95.000,00
Sub-Total:		95.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Total Parcial Suplementado: 219.000,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Sub-Total:		9.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000012/2023

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Sub-Total: 39.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç 9.900,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0015510000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es 44.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.100,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 95.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Sub-Total: 151.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 219.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL